



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI $N.^{9}$ 2.493, de 19 de junho de 1978.

Autoriza o Chefe do Executivo Munici pal a abrir, através de Decreto, um Crédi to Especial no valor de Cr\$ 250.000,00(du zentos e cinquenta mil cruzeiros).

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decretou e eu sanciono a se guinte Lei :

Art. 19 - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00(du zentos e cinquenta mil cruzeiros), para complementar as despesas com a contru ção de uma escola com onze salas de aula e outras dependências, em razão da in suficiência dos Créditos abertos.

Art. 29 - Os recursos para o atendimento das despesas com a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

7 - Encargos Gerais do Município

7.01 - Recursos Supervisionados pelo Gabinete do Prefeito

7.01 08421881.03 - Projetos a cargos da FEMAC...... Cr\$ 250.000,00

4374.00 - Diversas......Cr\$ 250.000,00

TOTAL......Cr\$ 250,000,00

Art. 30 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

SIO BEZERRA DA SILVA LEIT

Secretario de Finanças

. ...feitura Nunicipal de

Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Rublicardo no D.O. an 21.06.78